



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-1490,
Patrocínio do Muriaé – MG.

LEI Nº 902/2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte 2.46 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor PAULO AZIZ DAHER, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, inclusão de Fonte 2.46, no valor de R\$ 53.103,31 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Três Reais, e Trinta e Hum Centavos) para atender as despesas de custeio na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Educacional
Sub-Unidade - 0 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Educacional

12.361.029.2.0042 – Manutenção das Atividades Transporte Escolar

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas....R\$ 41.103,31

Fonte: 2.46

TOTAL R\$ 53.103,31

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado na Fonte 1.46, exercício financeiro de 2018.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé/MG, 03 de Dezembro de 2019.


PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal